



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO I

EDITAL N.º 22/2018/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2018

PROPOSTA DE PROJETO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO:

Proponente Docente: _____
Proponente Discente: _____
Participante 01: _____
Participante 02: _____

Unidade de lotação:

EM CASO DE APROVAÇÃO EM MAIS DE UM EDITAL/PROGRAMA OFERECIDO PELA PROPI MARQUE A SUA OPÇÃO EM ORDEM CRESCENTE DE INTERESSE:

(1 para maior interesse de participação e 5 para menor interesse).

- PAP/APL
- PAP/EGP
- PAP/INOVA
- PAP/PQ
- PAEmI

Cidade - TO

Mês/Ano

Dados gerais dos participantes

Dados do(a) proponente Docente

Candidato à bolsa?	Sim ()	Não ()
Nome:		
CPF:		
E-mail:		
Data de Nascimento:		
Maior Titulação:		
Regime de trabalho:		
Link do currículo Lattes:		
Grupo de pesquisa:		
Nacionalidade:		
Telefone - Fixo:		
Celular:		
Período de execução do projeto:		
Dados do(a) proponente Discente		
Candidato à bolsa?	Sim ()	Não ()
Nome:		
CPF:		
E-mail:		
Data de Nascimento:		
Maior Titulação:		
Regime de trabalho:		
Link do currículo Lattes:		
Grupo de pesquisa:		
Nacionalidade:		
Telefone - Fixo:		
Celular:		
DADOS DO PARTICIPANTE 1		
Nome:		
CPF:		
E-mail:		
Data de Nascimento:		
Maior Titulação:		
Regime de trabalho:		
Link do currículo Lattes:		
Grupo de pesquisa:		
Nacionalidade:		
Telefone - Fixo:		
Celular:		

Obs.: Acrescentar uma planilha com dados de cada participante da proposta

TÍTULO DO PROJETO:

RESUMO (entre 100 e 200 palavras)

Este modelo objetiva auxiliar a elaboração dos projetos cooperativos de pesquisa aplicada e de intervenção tecnológica bem como facilitar sua avaliação. O projeto deve conter de no máximo 15 páginas assim distribuídas: i) 01 página para a capa (na qual devem ser apresentados título, nomes dos pesquisadores, campus, etc.) ii) 01 página para resumo, palavras-chaves e área do conhecimento e iii) demais páginas para o conjunto das seções descritas a seguir. O projeto deve ser desenvolvido em página tamanho A4, com margens de 2,0 cm. Os textos devem ser digitados

usando fonte "Times New Roman" tamanho 11, com espaçamento simples.

Palavras-chaves (03):

Área do conhecimento: (grande área, área, com código e descrição)

Disponível em: <<http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>>

1. INTRODUÇÃO E NÍVEL DE MATURIDADE DO PROJETO

Contextualização do tema da pesquisa.

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO PELA NOVA EMPRESA (OPROBLEMA)

O problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o desenvolvimento local e regional, deverão ser descritos de modo objetivo, com o apoio da literatura. (máximo de 03 páginas)

3. PROPOSTA PARA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA

A equipe deverá descrever como a nova empresa irá resolver o problema percebido por meio de sua atuação no mercado.

4. PRODUTO, PROTÓTIPO OU PROCESSO INOVADOR A SER OBTIDO POR MEIO DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA

Descrição sucinta do(s) produto(s), protótipo(s) ou processo(s), inovador(es) ou não, que serão alcançados durante a execução do projeto.

5. RELAÇÃO COM AS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO IFTO

Descrever qual a relação do projeto com as áreas de atuação do IFTO

6. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Descrever os indicadores qualitativos e quantitativos, indicando a relevância do projeto para o desenvolvimento econômico e social da instituição parceira e da cadeia produtiva à que este estiver vinculado e o alcance dos objetivos da proposta.

7. RECURSOS NECESSÁRIOS

Descrever os recursos materiais, econômicos, financeiros e de mão de obra que serão necessários para a execução do projeto, mesmo que não impliquem necessariamente em gastos.

Item	Quant.	Descrição	\$ Unit	\$ Total

--	--	--	--	--

8. CRONOGRAMA FINANCEIRO DE EXECUÇÃO.

Descrever o cronograma financeiro de execução e orçamento detalhado (como pretende executar os gastos propostos no ANEXO VII do Edital)

9. PLANO DE TRABALHO DA EQUIPE

9.1. Candidato à bolsa

9.1.1. Proponente (01) Docente

Nome

9.1.1.1. Atividades Propostas

Descrever em detalhes as atividades propostas para o bolsista. Identificar as atividades com números.

9.1.1.2. Cronograma de atividades a serem desenvolvidas

Listar as atividades de forma resumida. Acrescentar ou retirar linhas/colunas da tabela, se necessário.

Jornada semanal: ___ horas.

Atividade	Mês									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

9.1.2. Proponente (02) Discente

Nome

9.1.2.1. Atividades Propostas

Descrever em detalhes as atividades propostas para o bolsista. Identificar as atividades com números.

9.1.2.2. Cronograma de atividades a serem desenvolvidas

Listar as atividades de forma resumida. Acrescentar ou retirar linhas da tabela, se necessário.

Jornada semanal: ___ horas

Atividade	Mês									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

9.1.3. Participante (1)

Nome

9.1.3.1. Atividades Propostas

Descrever em detalhes as atividades propostas para o bolsista. Identificar as atividades com números.

9.1.3.2. Cronograma de atividades a serem desenvolvidas

Listar as atividades de forma resumida. Acrescentar ou retirar linhas da tabela, se necessário.

Jornada semanal: ____ horas.

Atividade	Mês									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

9.1.4. Demais membros e colaboradores

9.1.4.1. Colaboradores

Inserir neste item os colaboradores e demais membros, especificando as atividades a eles propostas.

9.1.4.2. Atividades propostas

Descrever em detalhes as atividades propostas para os membros e colaboradores.

9.1.4.3. Cronograma de atividades a serem desenvolvidas

Jornada semanal: ____ horas.

Atividade	Mês									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

9.1.5. Estudantes

(acrescentar/retirar se necessário os tópicos referentes aos itens 9.1.5 para inserir um ou mais estudante)

Nome do estudante envolvido:

Curso/Modalidade/Período:

9.1.5.1. Atividades Propostas

Descrever em detalhes as atividades propostas para o estudante. Identificar as atividades

9.1.5.2. Cronograma de atividades a serem desenvolvidas

Jornada semanal: ____ horas.

Atividade	Mês									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

10. CRONOGRAMA GERAL DE PESQUISA

(exemplo)

Atividade	Mês									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

11. REFERÊNCIAS

Deverão ser relacionadas as obras da literatura citada, segundo normas da ABNT.

LIMA, Mariana Brito de, MACEDO, Ilanna Paula de Oliveira, ARAÚJO, Virgínia Maria Dantas de, PEDRINI, Aldomar. **Proposta de habitação bioclimática para o clima quente e seco.** In:



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 04/05/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348858** e o código CRC **6C17E5C3**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.008651/2018-27

SEI nº 0348858



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO II

EDITAL N.º 22/2018/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2018

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato:
Área do conhecimento:
Edital:

<p>Orientações ao Pesquisador:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.2. A avaliação de títulos compreenderá as atividades realizadas no decurso dos últimos 5 (CINCO) anos que antecedem a publicação do edital, ressalvadas as indicações nos próprios itens ou subitens (a partir de 2012).3. A COMISSÃO DE SELEÇÃO NÃO FARÁ AJUSTES NA INDICAÇÃO FEITA PELO CANDIDATO PARA A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO. <u>EVENTUAIS PERDAS DE PONTOS POR INDICAÇÃO EQUIVOCADA</u> SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.4. Trabalhos SUBMETIDOS não serão pontuados. Trabalhos NO PRELO ou ACEITOS para publicação serão considerados no processo de avaliação, mediante apresentação de documentos comprobatórios.5. NÃO PREENCHER A ÚLTIMA COLUNA, DESTINADA À APURAÇÃO DOS PONTOS PELA COMISSÃO. <p>Orientações ao Comitê Científico:</p> <ol style="list-style-type: none">1. LIMITE MÁXIMO DE PONTUAÇÃO: 60 PONTOS
--

Item	Descrição	PONTOS Por item	QUANTIDADE	Pont. total requerida	Uso da Comissão Avaliadora Pontuação atribuída Comissão
1	Titulação (pontuação máxima 10 pontos)				
1.1	(5 pontos para doutor, 3 pontos para mestre, 2 pontos para especialista, 1 ponto para graduado) – <i>considerar maior titulação.</i>	(até 5)			
2	Projetos				

2.1	Projeto de inovação tecnológica (PIBITI/PAP-INOVA) em colaboração com outras instituições ou financiado por órgão de fomento – <i>concluído</i> .	3			
2.2	Projeto de inovação tecnológica (PIBITI) cadastrado no IFTO – <i>concluído</i> .	2			
2.3	Projeto de inovação tecnológica (PIBITI/PAP-INOVA) em colaboração com outras instituições ou financiado por órgão de fomento – <i>em andamento</i> .	2,5			
2.4	Projeto de inovação tecnológica (PIBITI) cadastrado no IFTO – <i>em andamento</i> .	2			
2.5	Projeto de Extensão cadastrado no IFTO – <i>concluído</i> .	2			
2.6	Projeto de Extensão cadastrado no IFTO – <i>em andamento</i> .	1			
3	Produção Técnica, Científica, Cultural e Social				
3.1	Livro publicado na área de conhecimento	3			
3.2	Capítulo de livro na área de conhecimento do projeto apresentado	2,5			
3.3	Publicação em periódico nacional ou internacional inclusa no Qualis/CAPES - A	5			
3.4	Publicação em periódico nacional ou internacional inclusa no Qualis/CAPES - B	4			
3.5	Publicação em periódico nacional ou internacional inclusa no Qualis/CAPES - C	3			
3.6	Publicação em periódico nacional ou internacional não inclusa no Qualis / CAPES	2			
3.7	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos	1,5			
3.8	Resumo e resumo estendido em anais de eventos	1,0			
3.9	Texto em revista (magazines) ou jornais	0,5			
3.10	Produção artística – cultural Artes Cênicas/Música/Artes Visuais/outras	3			
	Produção técnica: assessoria e consultoria; extensão tecnológica;				

3.11	programa de computador sem registro; produtos; processos ou técnicas; trabalhos técnicos; cartas, mapas ou similares.	2			
3.12	Patentes e registros: Patente, Desenho Industrial, Marca, Programa de Computador, Cultivar Registrada, Cultivar Protegida ou Registro de Topografia de Circuito Integrado.	10			
3.13	Pedidos de depósito em andamento de: Patente de Invenção ou Modelo de Utilidade, Registro de Desenho Industrial, Registro de Programa de Computador, Marca, Certificado de Proteção de Cultivar ou Registro de Topografia de Circuito Integrado.	06			
4	Orientações concluídas				
4.1	Orientações concluídas de Mestrado e Doutorado	3,0			
4.2	Orientações concluídas de Especialização	2,0			
4.3	Orientações concluídas de IC	2,0			
4.4	Orientação de estágios (Cursos Técnicos) e Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	1,5			
5	Participação em ações de empreendedorismo				
5.1	Professor da disciplina de empreendedorismo	4,0			
5.2	Participação em projetos de empreendedorismo no <i>campus</i>	4,0			
5.3	Participação em Formação Continuada para atuar em empreendedorismo	3,0			
		Somatória			
Limite máximo de pontuação curricular – 60 pontos					
					Pontuação final



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 04/05/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348872** e o código CRC **3DBE2137**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.008651/2018-27

SEI nº 0348872



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO III

EDITAL N.º 22/2018/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2018

QUADRO PARA AVALIAÇÃO DO MÉRITO EMPREENDEDOR DA PROPOSTA

Critérios	
Mérito Empreendedor do Projeto	Nota
Proposta de valor: (0 a 15) O quanto o produto se mostra impactante ou propõe melhorias para o público-alvo no que se refere, mas que não se limitam, à: Melhoria radical ou incremental em processos e produtos, Desempenho, Design, Preço proposto de comercialização, canais de transferência para o mercado, Redução de Custo, Redução de Risco, Sustentabilidade financeira, ambiental e/ou social,	
Diferenciação e Maturidade do projeto: (0 a 10) O quanto à proposta se mostra diferenciada dos concorrentes do mercado em que atua (0 a 5) O quanto o projeto encontra-se maduro para transferência para o mercado considerando os estágios de vida do projeto - pesquisa básica, aplicada, prototipagem e prova de conceito (0 a 5)	
Viabilidade de execução do projeto: (0 a 10) Se o projeto é executável dentro do tempo e qualidade planejados.	
Alinhamento com a economia Local, Nacional ou Mundial (0 a 20) O quanto o novo produto/serviço ou novo processo está considerando cenários e tendências de mercado. (0 a 10) O quanto o novo produto/serviço/processo se mostra estratégico na resolução de problemas locais e regionais (0 a 10)	
Nível gerencial do projeto: (0 a 5) O quanto o projeto está estruturado para o aumento do nível gerencial considerando a previsão de consultorias/capacitações na área de gestão com vistas ao aperfeiçoamento da equipe em atividades de planejamento, produção, comercialização, negociação e inovação para a tecnologia gerada.	
Pontuação máxima	60 Pontos
Pontuação mínima	30 Pontos
Total A	



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim**,
Reitora Substituta, em 04/05/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348877** e o código CRC **39521674**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.008651/2018-27

SEI nº 0348877



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 04/05/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348880** e o código CRC **14C12468**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.008651/2018-27

SEI nº 0348880



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO V

EDITAL N.º 22/2018/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2018

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital:
Título do Plano de Trabalho:
Unidade:
Nome do proponente:
SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO À HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO QUANTO À HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO AO MÉRITO CIENTÍFICO DO PLANO DE TRABALHO
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO QUANTO AO MÉRITO CIENTÍFICO DO PLANO DE TRABALHO

Assinatura do proponente.

Data:

SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO A PONTUAÇÃO CURRICULAR
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO QUANTO A PONTUAÇÃO CURRICULAR
PONTUAÇÃO CURRICULAR:

Uso da
Comissão

					Avaliadora	
Item	Descrição	PONTOS	QUANTIDADE	Pont. total requerida	Pontuação atribuída Comissão	
1	Titulação (pontuação máxima 10 pontos)					
1.1	(5 pontos para doutor, 3 pontos para mestre, 2 pontos para especialista, 1 ponto para graduado) – <i>considerar maior titulação.</i>	(até 5)				
2	Projetos					
2.1	Projeto de pesquisa ou inovação tecnológica em colaboração com outras instituições ou financiado por órgão de fomento – <i>concluído.</i>	3,0				
2.2	Projeto de pesquisa ou inovação tecnológica cadastrado no IFTO – <i>concluído.</i>	2,0				
2.3	Projeto de pesquisa ou inovação tecnológica em colaboração com outras instituições ou financiado por órgão de fomento – <i>em andamento.</i>	2,5				
2.4	Projeto de pesquisa ou inovação tecnológica cadastrado no IFTO – <i>em andamento.</i>	2,0				
2.5	Projeto de Extensão cadastrado no IFTO – <i>concluído.</i>	1,0				
2.6	Projeto de Extensão cadastrado no IFTO – <i>em andamento.</i>	0,5				
3	Produção Científica					
3.1	Livro produzido na área de conhecimento do projeto apresentado (autor ou organizador)	3				
3.2	Capítulo de livro na área de conhecimento do projeto apresentado	2,5				
3.3	Publicação em periódico nacional ou internacional inclusa no Qualis/CAPES - A	10				
3.4	Publicação em periódico nacional ou internacional inclusa no Qualis/CAPES - B	5				
3.5	Publicação em periódico nacional ou internacional inclusa no Qualis/CAPES - C	3				
3.6	Publicação em periódico nacional ou internacional não inclusa no Qualis / CAPES	2				
3.7	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos	1,5				
3.8	Resumo e resumo estendido em anais de eventos	1,0				
3.9	Texto em revista (magazines) ou jornais	0,5				
3.10	Produção artística - cultural Artes Cênicas/Música/Artes Visuais/outras	2,5				
3.11	Propriedade intelectual – Patente (não fazer o filtro de 5 anos desde que esteja no prazo de validade da carta)	5				
3.12	Propriedade intelectual – Programa de computador registrado, cultivar protegida, cultivar registrada, desenho industrial registrado, marca registrada, topografia de circuito integrado registrada.	2,5				
3.13	Propriedade intelectual – produtos, processos ou técnicas	2,5				
4	Orientações concluídas					
4.1	Orientações concluídas de mestrado e					

4.1	doutorado	3,0			
4.2	Orientações concluídas de especialização	2,0			
4.3	Orientações concluídas de IC	2,0			
4.4	Orientação de estágios (Cursos Técnicos) e Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	1,5			
SOMATÓRIA					
LIMITE MÁXIMO DE PONTUAÇÃO CURRICULAR – 60 PONTOS					
PONTUAÇÃO FINAL					

Assinatura do proponente.

Data:

Enviar o formulário preenchido para nit@ifto.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 04/05/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348881** e o código CRC **B5F31DAF**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
 Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
 CEP 77.020-450 Palmas - TO
 (63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.008651/2018-27

SEI nº 0348881



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO VI

EDITAL N.º 22/2018/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2018

TERMO DE COMPROMISSO

**PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA
APOIO A PROJETOS DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO/PAEmI/IFTO**

Entregar assinado no momento da contratação da proposta

DADOS DO PROJETO	
Modalidade:	Apoio a Projetos de Empreendedorismo e Inovação - PAEmI
Título:	
DADOS DO BOLSISTA	
Nome:	
CPF:	
RG:	
E-mail:	
Data de Nascimento:	
Matrícula Siape:	
Grupo de Pesquisa:	
Unidade do IFTO:	
Telefone:	
Homepage do currículo Lattes:	

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,

(demais informações preenchidas acima), tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista constantes no Regulamento do Programa de Apoio ao Empreendedorismo e

Inovação, aprovado pela Resolução n.º 48/2016/CONSUP/IFTO, de 7 de outubro de 2016, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas abaixo, bem como as demais cláusulas presentes no Regulamento supracitado, como se aqui estivesse transcrito:

I - executar o projeto de empreendedorismo e inovação de acordo com o cronograma apresentado no mesmo;

II - auxiliar os demais envolvidos na estruturação da nova empresa de acordo com a minha área de formação;

a) A divulgação de parte ou de todo o projeto em desenvolvimento bem como dos resultados parciais ou conclusivos, de acordo com Lei no 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e Decreto no 5.563 de 11 de outubro de 2005, deverá ocorrer após o parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT;

III - adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético legal, necessárias para a execução das atividades;

IV - encaminhar ao setor responsável pela pesquisa no campus, parecer das instâncias de autorizações/permissões de caráter ético ou legal, quando for o caso, conforme descrito no inciso III, até 06 (seis) meses após o início do projeto cadastrado anteriormente;

V - manter currículo atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;

VI - apresentar relatórios mensais, até o quinto dia útil do mês subsequente para efeito de acompanhamento do projeto e pagamento das bolsas;

VII - apresentar relatórios parciais, referente ao projeto aprovado, até 15 dias após 06 (seis) meses do início do seu cadastro, em via impressa e digital (via e-mail), para o setor responsável pela pesquisa do campus, conforme modelo próprio;

VIII - apresentar, ao setor responsável pela pesquisa no campus, relatório final contendo os resultados da pesquisa, até 30 (quinze) dias após o término do projeto aprovado, ou término da bolsa (o que ocorrer primeiro), em via impressa e digital (via e-mail), conforme modelo próprio;

IX - apresentar proposta para concorrer aos editais de pré-incubação ou incubação propostos pelo IFTO;

X - prestar esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos seus trabalhos de pesquisa quando solicitado, a qualquer tempo, pelo setor responsável pela pesquisa do campus onde o projeto está vinculado e/ou pela PROPI, durante a vigência da bolsa de pesquisador;

XI - não ocupar cargo de direção, CD1 e CD2 na estrutura organizacional do IFTO ou de cargos similares em outros órgãos da administração pública;

XII - se a nomeação se der em data posterior ao início da percepção da bolsa, o disposto acima não se aplica até o término do projeto ou programa;

XIII - vedada a percepção de bolsa e/ou remuneração em programa do IFTO ou de outra agência de fomento, excedendo o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do art. 37, inciso XI, da CF/88, conforme dispõe a Portaria n.º 58 da SETEC/MEC, de 21 de novembro de 2014, ou outro dispositivo legal que venha a substituí-la;

XIV - não ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou com estágio remunerado; (NO CASO DO DISCENTE);

XV - ser multiplicador do Portal de Periódicos da Capes, Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e do Portal do INPI para busca de patentes no Campus em que desenvolve atividades.

Local e data.

Bolsista



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 04/05/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348887** e o código CRC **E503C9BE**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO VIII

EDITAL N.º 22/2018/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS – DEMONSTRATIVO GERAL

APOIO A PROJETOS DE EMPREENDEDORISMO – PAEmI/IFTO	Edital ____/2018
---	------------------

Responsável:
Formação:

RECEITA

Recurso	Nat. de despesa utilizada	Valor recebido pelo pesquisador
Adicional de Bancada	33.90.30.00	
Adicional de Bancada	33.90.39.00	
Adicional de Bancada	44.90.52.00	
Valor total recebido	R\$	

NATUREZA DE DESPESA	44.90.52.00
---------------------	-------------

Despesas realizadas conf. Notas fiscais em anexo	R\$
Despesas devolvidas (GRU) por utilização equivocada	R\$
Despesas devolvidas (GRU) por saldo não utilizado	R\$
Total	R\$

NATUREZA DE DESPESA	33.90.39.00
---------------------	-------------

Despesas realizadas conf. Notas fiscais em anexo	R\$
Despesas devolvidas (GRU) por utilização equivocada	R\$
Despesas devolvidas (GRU) por saldo não utilizado	R\$

NATUREZA DE DESPESA	33.90.30.00
---------------------	-------------

Despesas realizadas conf. Notas fiscais em anexo	R\$
Despesas devolvidas (GRU) por utilização equivocada	R\$
Despesas devolvidas (GRU) por saldo não utilizado	R\$

Palmas, _____, _____, 2018

Pró-reitor de
Administração

Proponente/Pesquisador

Pró-reitor de Pesquisa
e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 04/05/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348896** e o código CRC **A32137FE**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.008651/2018-27

SEI nº 0348896



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO XII

EDITAL N.º 22/2018/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2018

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, o/a servidor(a) Sr./Sra. **NOME DO SERVIDOR, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL**, sob o CPF n.º **INFORMAR NÚMERO**, RG n.º **INFORMAR NÚMERO**, matrícula Siape n.º **INFORMAR NÚMERO**, lotado no *Campus* **INFORMAR CAMPUS**, ora designado DOADOR; e de outro lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Reitoria, com sede na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP: 77.020-450, inscrito no CNPJ n.º 10.742.006/0001-98, doravante denominado DONATÁRIO neste ato representado pelo Sr. reitor ANTONIO DA LUZ JUNIOR, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, sem encargos, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição e manutenção ou reparo dos equipamentos, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo TERMO.

O DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração dos equipamentos, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

Os objetos que vão compor o patrimônio do IFTO - REITORIA são os relacionados a seguir, conforme cópias das notas fiscais em anexo a este documento:

Item	Quant.	Descrição	Fornecedor	N.º Nota Fiscal	Valor unitário

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Os equipamentos objeto da presente DOAÇÃO destinam-se a atividades pesquisa.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente termo de doação.

Local e data

Doador
Campus

Antonio da Luz Junior
Reitor do IFTO

Testemunha
Campus



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 04/05/2018, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348900** e o código CRC **8233D69A**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.008651/2018-27

SEI nº 0348900



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO XIII

EDITAL N.º 22/2018/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2018

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

1. Cada partícipe se compromete a manter sigilo sobre as informações trocadas e geradas durante a execução das atividades de desenvolvimento do projeto de empreendedorismo e inovação ora proposto até a obtenção do registro de propriedade intelectual, bem como se compromete a não revelar nem transmitir direta ou indiretamente as informações trocadas a terceiros que não estejam envolvidos no projeto de empreendedorismo e inovação.
2. O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade importará:
 - a) em qualquer hipótese, na responsabilidade por perdas e danos;
 - b) adoção dos remédios jurídicos e sanções cabíveis conforme legislação.
- 2.1. Para fins de sanção administrativa interna, o descumprimento da obrigação de sigilo tem caráter de irregularidade grave.
3. Só serão legítimos como motivos de exceção à obrigatoriedade de sigilo a ocorrência de descumprimento nas seguintes hipóteses:
 - a) a informação já era conhecida anteriormente às tratativas;
 - b) houve prévia e expressa anuência dos partícipes quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;
 - c) a informação foi comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente do presente instrumento jurídico;
 - d) determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente à Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação - Propi -, previamente à liberação, e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.
4. Qualquer divulgação sobre qualquer aspecto ou informação acerca do presente instrumento está adstrita ao prévio conhecimento do Programa de Apoio ao Empreendedorismo e Inovação, ressalvada a mera informação sobre sua existência ou a divulgação para fins científicos.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura:



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 04/05/2018, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348902** e o código CRC **465BFFC8**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.008651/2018-27

SEI nº 0348902



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO XIV

EDITAL N.º 22/2018/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2018

CARTA DE ANUÊNCIA E DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Título do projeto:

Instituição(ões) parceira(s): (NOME, CNPJ E ENDEREÇO)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins e a(s) instituição(ões) parceira(s) acima identificada(s) declaram que concordam com os termos do Edital n.º x/2018/REITORIA/IFTO, de xx de xxx de 2018, para apoiar projetos cooperativos de apoio ao empreendedorismo e inovação.

Esta declaração e a apresentação de projeto devem ser consideradas como comprometimento de que serão fornecidas as garantias necessárias à adequada execução do projeto proposto e que os recursos repassados pelo IFTO para este fim, bem como as contrapartidas das instituições parceiras, serão objeto de relatório de prestação de contas parcial e final.

Orçamento do Projeto	
Valor financiado pelo IFTO	R\$
Contrapartida financeira da(s) instituição(ões) parceira (s)	R\$
Total do Projeto	R\$

Proponente do Projeto

Responsável pela instituição parceira

Responsável pela instituição parceira



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim**,
Reitora Substituta, em 04/05/2018, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348903** e o código CRC **7CEAA09C**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.008651/2018-27

SEI nº 0348903